



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=889





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: Nº 20 03 001/2020

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA, O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - DECRETO Nº 20 03 001/2020 - GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 20 03 001/2020 - GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Institui, no âmbito do Município de Lima Campos/MA, o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 18 03 001/2020 - GAB, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo município de Lima Campos referentes ao Enfretamento e Prevenção do novo Coronavírus e que cria o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade do levantamento de informações e elaboração de respostas, para o enfrentamento da crise na saúde, com repercussão social, econômica e financeira no município de Lima Campos/MA, decorrente da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Contingência referente às ações de prevenção, enfrentamento, fluxos de atendimentos e tratamento dos casos suspeitos e confirmados do vírus COVID 19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Prevenção e Combate à COVID-19, no âmbito do município de Lima Campos - MA, para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

| Nº | Membros | CPF | Cargo |
|----|---------------------------------|----------------|---|
| 1 | Lidiane de Sá Curvina | 029.486.763-55 | Secretária Municipal de Saúde |
| 2 | Lísia Wadna Moreira Melo Vieira | 960.070.793-68 | Secretária Municipal de Administração |
| 3 | Rosenir Lima Belo | 488.388.613-15 | Secretária Municipal de Finanças e Planejamento |
| 4 | Pedrina Da Silva Ferreira Mota | 452.903.423-20 | Secretária Municipal de Assistência Social |
| 5 | Rodrigo Alves de Carvalho | 051.584.183-81 | Membro do Conselho Municipal de Saúde |
| 6 | Marcos Antônio de Caldas Mendes | 624.956.583-34 | Médico da Rede municipal |
| 7 | Erly Ferreira Alves | 709.136.413-91 | Representante da Sociedade Civil |

Art. 2º O Comitê reunir-se-á, sempre que necessário, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, durante a vigência deste decreto, autorizada a promover remanejamento de seus servidores conforme a necessidade na prestação do atendimento à saúde da população.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2020.

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CCXCIV de 20 de Março de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Jaílson Fausto Alves

Prefeito Municipal



Jailson da Silva e Silva

Procuradoria Geral



Cleide Conceição da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial



Jose Ribamar Pereira Braga

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca



Pedrina da Silva Ferreira Mota

Secretaria Municipal de Assistência Social



Jose Ronaldo Barros Santana

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Jael Darc Alves Meneses

Secretaria Municipal de Educação



Rosenir Lima Belo

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Kyara de Abreu Alves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Orlando da Conceição Rocha

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



Lísia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=889

